



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PORTARIA PRESI Nº 528, DE 17 DE JUNHO DE 2019



A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de disseminação do Código de Ética dos Servidores e de monitorar o cumprimento das normas de conduta pelo corpo funcional;

CONSIDERANDO que o desempenho eficiente das atribuições conferidas à Comissão de Ética requer planejamento formal, de modo que os trabalhos estejam pautados em ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO que a aprovação do Plano de Trabalho Anual para atuação da Comissão de Ética é prática recomendada pelo Acórdão nº 2747/2015 - Plenário, do Tribunal de Contas da União e;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no processo TRT8 nº 3583/2018,

R E S O L V E:

I- Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Exercício 2019, na forma do Anexo único desta Portaria.

II- Determinar a divulgação do instrumento de planejamento da Comissão de Ética no portal institucional deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Desembargadora Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTAROA PRESI Nº 528/2019  
PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA -  
EXERCÍCIO 2019

Sumário

Itens	Descrição	Página
1	Apresentação	01
2	Escopo	1
3	Monitoramento e Avaliação	1
4	Projetos	02 a 04
5	Atividades	04 a 05
6	Riscos do Projeto	06

## 1. Apresentação

A fim de exercer com eficiência as competências que lhe foram atribuídas pela Portaria PRESI nº 548/2018, a Comissão de Ética do TRT8, elaborou o Plano de Trabalho da Comissão de Ética para o exercício de 2019/2020.

Os projetos, atividades e ações de interesse da Comissão estão consubstanciados neste documento e servem de base para o monitoramento e controle das ações a serem implantadas no decorrer do exercício.

## 2. Escopo

O Plano de Trabalho da Comissão de Ética - exercício 2019/2020 é um documento elaborado pelos integrantes da Comissão. Tem como objetivo principal nortear a execução das ações da Comissão no horizonte do Plano, de forma

estruturada, além de constituir meio de transparência e prestação de contas.

### 3. Monitoramento

Os projetos, ações e prazos do Plano poderão ser revistos no curso da execução, quando as circunstâncias exigirem.

Em seu exercício, a Comissão realizará controle e fiscalização da execução das ações planejadas pela equipe, de forma a emitir, no final do período, um relatório com os resultados alcançados, lançando nele também, se houver, os resultados negativos e/ou não atingidos, acompanhado da respectiva motivação.

### 4. Projetos

#### 4.1 Divulgação do Código de Ética

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Minuto ético: mensagem rápida e didática sobre questões relacionadas à ética no trabalho antes dos cursos de capacitação em geral	18/06/2019 a 18/06/2020	COGIN ASDEP
Minuto ético antes dos Cursos de Capacitação no ambiente do Ead	18/06/2019 a 18/06/2020	COGIN ASDEP

#### 4.2 Disponibilização de curso de capacitação em Ead para todos os servidores e magistrados

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Disponibilização de Curso em plataforma Ead.	18/06/2019 a 20/12/2019	COGIN ASDEP

#### 4.3 Ações de ambientação funcional de novos servidores e aprendizes

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Curso de ética - módulo ambientação funcional	18/06/2019 a 18/06/2020	COGIN/ ASDEP

#### 4.4 campanha sobre conflito de interesse.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Elaborar e divulgar campanha sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego, através da criação e divulgação no portal do TRT8 de material sobre o tema conflito de interesse.	18/06/2019 a 18/06/2020	COGIN ASDEP SETIN

#### 4.5 Divulgar a relação da gestão da ética e integridade.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Promover a cultura da ética e da integridade na organização e sua relação com o combate à fraude e à corrupção, através da criação e divulgação no Portal do TRT8 de campanhas sobre a relação entre combate à fraude e corrupção com a gestão da ética e integridade.  Atualização do código de ética - Iniciativa aprovada pela Presidência no plano de contribuição do Comitê de Gestão de Pessoas.	18/06/2019 a 18/06/2020	COGIN ASDEP SETIN

## 5. Atividades

### 5.1 Atualização do código de Ética

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Atualizar código de Ética	18/06/2019 a 31/12/2019	COMISSÃO DE ÉTICA
<b>Indicador:</b> Disponibilização do código atualizado		

### 5.2 Divulgação das Normas de Ética através de vídeos

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Divulgar através de e-mails vídeos sobre o código de ética. Os mencionados vídeos serão criados pela ASCOM, a partir de conteúdos elaborados pela Comissão.	18/06/2019 a 18/06/2020	COMISSÃO ASCOM
<b>Indicador 1:</b> Quantidade de vídeos sobre ética encaminhadas por e-mail dos magistrados e servidores.		

### 5.3 Elaboração de campanha de gestão da ética e integridade

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Elaborar e divulgar através de e-mails marketing campanha de gestão da ética e integridade.	07/01/2020 a 18/06/2020	COMISSÃO ASCOM
<b>Indicador:</b> Quantidade de e-mails marketing divulgados		

### 5.4 Elaboração de campanha prevenção de combate ao assédio moral

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Elaborar cartilha contendo informações sobre	18/06/2019 a 18/06/2020	COMISSÃO ASCOM

a conceituação, caracterização e as consequências do assédio moral.		
Realizar eventos e campanhas de comunicação e conscientização a respeito das consequências do assédio moral	18/06/2019 a 18/06/2020	COMISSÃO ASCOM
<b>Indicador:</b> Quantidade de e-mails marketing divulgados		

## 6. Riscos do Projeto

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível do Risco (PxI)	Resposta/Controle
Pouca disponibilidade de tempo da equipe da comissão	Atraso nas ações do plano de trabalho	T/Q	3	4	12 (altíssimo)	Elaboração de calendário de reuniões
Falta de definição de escopo de atuação	Comprometimento da qualidade do projeto	T/Q	3	4	12 (altíssimo)	Elaboração de cronograma de ações
Falta de recursos orçamentários	Comprometimento das ações de capacitação relacionadas a ética.	T/Q/\$	3	3	9 (alto risco)	Disponibilização de cursos da ENAP/TCU

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Nível da Medida do Risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 - baixo risco; de 4 a 5 - médio risco; de 6 a 9 - alto risco; e de 10 a 16 - altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

Belém, 06 de junho de 2019

Lia Martins Costa e Silva Cruz  
Coordenadora de Governança Institucional  
Presidente da Comissão

Mônica Moraes Rêgo Guimarães  
Coordenadora de Sistema de Informação

Gizele do Socorro Souza Lima Fernandes  
Assessora-chefe de Desenvolvimento de Pessoas